

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026/DMA/PROINFRA/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da Diretoria de Meio Ambiente (DMA/PROINFRA/UFLA)

A Diretoria de Meio Ambiente (DMA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 22/06/2026, nas modalidades teletrabalho (regime de execução integral e parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativo(as) em efetivo exercício e lotados na Diretoria de Meio Ambiente (DMA), interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será **semestral**, exceto se a quantidade de interessados (as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser de fluxo contínuo.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 Teletrabalho: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.1.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.1.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

independente da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

2.1.1.2 Integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos (as) os (as) servidores (as) técnicos-administrativos lotados na Diretoria de Meio Ambiente (DMA) estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do (a) participante e respeitadas as condições previstas na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, alterada pela Portaria Normativa da Reitoria nº 236/2026.

3.3 O teletrabalho com **regime de execução integral** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1 Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo.

3.3.2 Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia.

3.3.3. Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades do SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

3.4 O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

3.4.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.4.2 a divisão de tempo presencial entre os (as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria Normativa da Reitoria 187/2025.

3.4.3 cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.5 Não poderão aderir à modalidade **teletrabalho** aqueles (as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.5.1 Estiverem em estágio probatório.

3.5.2 Estiverem sido movimentados (as) de outras entidades para a UFLA há menos de 36 (trinta e seis) meses.

3.5.3 Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.5.4 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.6 Os(as) interessados (as) em aderir ao PGD que tenham alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverão regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.7 Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Diretoria de Meio Ambiente (DMA) observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

3.7.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

3.7.4 Servidores (as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5 Servidores (as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

3.8 É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

atualizado;

4.3 Constituem deveres dos participantes da Diretoria de Meio Ambiente:

I. Manter atualizados os meios de comunicação e estar disponível para contato no Google chat (hangout), whatsapp e Google meet de forma ativa e online para contato imediato durante seu período de trabalho;

II. Manter os compromissos registrados na agenda institucional (calendário google) para facilitar a comunicação com a equipe;

III. Contribuir para manutenção e melhoria do PGD e do Plano de atividades da UE.

4.4 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.4.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

4.4.2 Equipamentos necessários à execução do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Diretoria de Meio Ambiente serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
DMA/ PROINFRA	3	1	2	-

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 17h59 do dia 22/06/2026, da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse enviando e-mail com assunto “**INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2026/DMA/PROINFRA/UFLA**” para o endereço dma.proinfra@ufla.br, com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2 A Diretoria de Meio Ambiente não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

7.2 Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

7.5 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 23/06/2026 no endereço eletrônico da Diretoria de Meio Ambiente, por meio do link <https://dma.ufla.br/editais>.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Diretoria de Meio Ambiente caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

Diretoria de Meio Ambiente (dma.proinfra@ufla.br), no prazo de 5 (cinco) dias.

9.1.1 A fase recursal não se aplica nos casos em que o número de interessados for igual ou inferior ao número de vagas disponíveis, hipótese em que todos os requerimentos serão automaticamente atendidos.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos (as) selecionados (as) para adesão ao PGD será realizada até o dia 04/07/2026, ou até 24/06/2026 para as unidades que não apresentarem recursos conforme item 9.1.1 do edital, no endereço eletrônico da Diretoria de Meio Ambiente, por meio do link <https://dma.ufla.br/editais>.

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

11.2 Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Diretoria de Meio Ambiente deverão pactuar os Planos de Trabalho dos (as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

19/06/2026 a 22/06/2026	Período de inscrição
23/06/2026	Divulgação lista de inscritos
23/06/2026	Divulgação do resultado preliminar
24/06/2026	Unidades sem recursos conforme 9.1.1: Divulgação do resultado final
28/06/2026	Prazo para recurso contra resultado

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

	preliminar
01/07/2026	Unidades sem recursos conforme 9.1.1: Previsão de início dos selecionados no PGD
03/07/2026	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
04/07/2026	Unidades com recursos: Divulgação do resultado final
04/07/2026	Unidades com recursos: Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site da Diretoria de Meio Ambiente, por meio do link <https://dma.ufla.br/editais>.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no PGD da Diretoria de Meio Ambiente não constitui direito adquirido.

13.2 O (A) servidor (a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – PROINFRA / UFLA
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE – DMA

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Diretoria de Meio Ambiente, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras, 19 de junho de 2026.

Gilberto Coelho
Diretor da Diretoria de Meio Ambiente
Proinfra/Ufla

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*